

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDIT)

ATUALIZADO ATÉ: 08/08/2023

O monitoramento das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) é realizado através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC/SIG), no módulo de “Auditoria e Controle Interno”.

Em relação às recomendações emitidas em anos anteriores (2017 a 2022) e acompanhadas pela Auditoria Interna no final do primeiro semestre do exercício de 2023, informa-se que do total de 26 (vinte e seis) recomendações em monitoramento, restaram 21(vinte e uma) recomendações a ser acompanhadas no exercício de 2023, conforme demonstrado abaixo.

Quadro 1 - Demonstrativo das recomendações emitidas em anos anteriores e monitoradas no exercício de 2023

Relatório n°	Recomendações monitoradas em 2023	Recomendações implementadas	Recomendações em monitoramento
01/2022	2	0	2
02/2022	1	1	0
03/2022	6	0	6
04/2022	4	3	1
Sub-Total =>	13	4	9
01/2021	3	0	3
02/2021	1	0	1
05/2021	2	0	2
06/2021	1	0	1
Sub-Total =>	7	0	7
03/2019	1	0	1
Sub-Total =>	1	0	1
02/2018	1	0	1
04/2018	1	0	1
08/2018	1	1	0
Sub-Total =>	3	1	2
02/2017	2	0	2
Sub-Total =>	2	0	2
TOTAL	26	5	21

Na tabela abaixo, apresenta-se a relação das recomendações e a situação atualizada quanto à implementação das providências pelos gestores responsáveis.

Relatório Nº. 01/2022 - AVALIAÇÃO DO SEPAT/DIMAP/PROAD QUANTO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 4- Recomenda-se que o Setor de Patrimônio (SEPAT) adote as providências necessárias para que seja realizada a reavaliação dos imóveis Fazenda Boa Esperança e Fazenda Granja da Mona, assim como providencie o registro das atualizações realizadas no sistema SPIUnet.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 22/12/2022 a DIMAP apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “Para a fazenda Boa Esperança foi realizada reavaliação/atualização, porém, para a fazenda Granja Manoa o DPROB não conseguiu efetuar os cálculos, pela falta de informações mais detalhadas sobre o imóvel. Diante disso, a medida adotada foi a manutenção do atual valor de registro no Spiunet. Os lançamentos no Spiunet podem ser visualizados por meio do processo 23122.046887/2022-15. Em 2023 verificaremos junto a área técnica qual a melhor alternativa para que seja realizada reavaliação do imóvel Granja Manoa.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 18/01/2023 - Tendo em vista a manifestação da DIMAP, informando que adotou as providências necessárias para efetivar a reavaliação da Fazenda Boa Esperança e consulta dos autos do processo 23122.046887/2022-15 (Páginas 243 a 248), mas que, contudo, a unidade justificou que a reavaliação da Fazenda Granja Manoa será realizada somente no exercício de 2023, prorroga-se o prazo de atendimento da referida recomendação, até o mês de dezembro de 2023, para que a unidade possa comprovar o atendimento das providências de reavaliação da citada fazenda.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 6- Recomenda-se que a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) adote as providências necessárias no que se refere a averbação das áreas construídas posteriormente para que seja regularizada a situação dos imóveis da UFSJ, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 21/10/2022, a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Entendemos que a recomendação foi atendida, pois a partir das informações levantadas e da justificativa apresentada, fica evidente que a DIMAP depende de ações da Divisão de Projetos e Obras para conseguir realizar as averbações”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 19/12/2022 - Considerando a manifestação da unidade, informando que a DIMAP iniciou o levantamento das providências necessárias para realizar a averbação das áreas construídas, mas, que, necessitará de um prazo maior para concluir o processo que depende de providências de outras unidades da UFSJ e de tramitação externa junto aos órgãos competentes, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação até o final do exercício de 2023, para que a unidade tenha tempo hábil para comprovar o andamento da implementação das providências.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 11/07/2023, a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “No dia 28/06/2022, estive pessoalmente no Setor de Patrimônio com o objetivo de averiguar a documentação necessária para averbação das áreas construídas, referentes aos imóveis da UFSJ. Após análise de processo similar e algumas consultas na internet, verificamos que para se realizar a averbação no cartório de registro de imóveis, necessitamos dos seguintes documentos: - Habite-se - Certidão negativa de débitos previdenciários referentes às obras - Formulário de solicitação de averbação assinado pelo Reitor e, em caso de comodato, também deverá ter assinatura do representante do outro órgão. Após esse levantamento, compareci à Divisão de Projetos e Obras para saber se a UFSJ possui a documentação que precisamos apresentar no cartório e recebi a informação que para o Habite-se é necessário que seja contratada uma empresa que irá promover as adequações necessárias para ser aprovado o projeto do corpo de bombeiros para todos os campi da UFSJ, e só a partir daí, o DPROB terá condições de solicitar junto à Prefeitura Municipal a emissão do Habite-se. Em 2022 foi instruído o processo 23122.041834/2022-16 (RDC 02/2022) com objetivo de realizar a contratação de empresa para realizar as adequações necessárias, porém, por indisponibilidade de recurso a contratação foi suspensa. Diante do exposto, entendo que não existem ações a serem desenvolvidas pela DIMAP, para regularização de averbação das áreas dos imóveis da UFSJ, até que seja obtida a documentação que dará base ao registro.”</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 02/08/2023 - Considerando a manifestação da unidade, informando que a DIMAP realizou levantamento detalhado das providências necessárias para realizar a averbação das áreas construídas, mas, que, necessitará de um prazo maior para concluir o processo que depende de providências de outras unidades da UFSJ e de tramitação externa junto aos órgãos competentes, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação até o exercício de 2024, para que a unidade tenha tempo hábil para comprovar o andamento da implementação das providências. Contudo, registra-se que serão efetuados acompanhamentos (no mínimo semestrais) de forma a se avaliar o grau de andamento das providências.</p>
<p>Recomendações acompanhadas em 2023: 02 Situação => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 02 => PRORROGADAS: 02 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0</p>	

Relatório Nº. 02/2022 - AVALIAÇÃO DAS ROTINAS DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>2.3 - Às fls. 53 e 54 do processo 23122.012804/2018-16 (recurso interposto pela candidata ***.977.676-**) foram acostados aos autos, como forma de demonstrar um “pré-conceito” já formado pela candidata ***.977.676-** a respeito da Banca Examinadora do CPD 005/2018, e-mails trocados pela citada candidata com o presidente da banca, antes da realização do certame. Tal fato também foi observado pela Comissão de Sindicância, conforme consta às fls. 353 da parte física do processo 23122.01757/2018-02, onde foi registrado que ambas as candidatas possuíam vínculos prévios com o presidente da Banca Examinadora, “mas AMBAS sem vínculo que configura ilegalidade jurídica”.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 2.3- Recomenda-se que seja enviado correspondência às Unidades responsáveis pelos Concursos Públicos de Docentes, orientando que estas informem sempre aos membros das Bancas Examinadoras que evitem contatos com possíveis candidatas, exceto quando tais procedimentos se derem por vias formais constantes no Edital (e-mails, telefones, dentre outros).</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 21/07/2022, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:</p> <p>“O SECOP já realiza o trabalho de orientação às comissões examinadoras dos concursos, realizando, inclusive, reuniões com os membros para alinhar todas as questões relativas à organização dos certames. Vamos ressaltar com os membros, durante as reuniões, que os contatos informais com os candidatos devem ser evitados.”</p> <p>Análise da AUDIT: Prorrogada até 30/06/2023 - Considerando a manifestação da Unidade informando que já realiza um trabalho de orientação junto às Comissões Examinadoras dos Concursos e que irá ressaltar com os membros, durante as reuniões, entende-se que deverá haver um acompanhamento de tal ação, devendo a mesma ser comprovada. Sendo assim, a Recomendação será prorrogada, até 30/06/2023, para que a Unidade possa comprovar a implementação da ação informada.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 17/07/2023, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC:</p> <p>“Em atendimento à Recomendação número 23 da AUDIT, a PROGP encaminhou às unidades acadêmicas, que são responsáveis pelos Concursos Públicos de Docentes, memorando eletrônico orientando que na condução de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos Simplificados a unidade deve sempre informar aos membros das Bancas Examinadoras que evitem contatos com possíveis candidatos, exceto quando tais procedimentos se derem por vias formais constantes no Edital (e-mails, telefones, dentre outros). Reforçamos, também, que a fase de planejamento de concurso é informação restrita, tendo em vista que é fase preparatória (Art. 7º §3º da Lei 12.527/2011) sendo publicado somente mediante autorização da Reitoria e, conseqüentemente, publicado o edital no Diário Oficial da União e no site do concurso. Os memorandos eletrônicos encaminhados às unidades constam anexos”.</p> <p>Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 02/08/2023- Tendo em vista a atualização apresentada pela DIDEP/PROGP, informando que a PROGP encaminhou Memorandos às unidades responsáveis pelos concursos, reforçando as orientações sobre contatos com candidatos dos certames e, comprovado mediante arquivo anexo, a AUDIT entende que a referida recomendação foi atendida pela unidade responsável.</p>
<p>Recomendações acompanhadas em 2023: 01 Situação => ATENDIDAS: 01 EM MONITORAMENTO: 0 => PRORROGADAS: 0 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0</p>	
Relatório Nº. 03/2022 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES DA UFSJ	
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>1.1. - PADRONIZAÇÃO DOS FLUXOS INTERNOS DA PPLAN - PRAZOS MÍNIMOS TRAMITAÇÃO DE ADITIVOS</p> <p>Da análise do RDC nº005/2020, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para realização de obras na Moradia Estudantil no Campus Tancredo Neves (CTAN), foi constatado que a Divisão de Projetos e Obras (DPROB) encaminhou o Memorando nº 64/2021, datado de 22/09/2021, à Pró-Reitoria de Administração, solicitando a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 56/2020, faltando três dias para o vencimento da vigência contratual. Dessa forma, embora o Terceiro Termo Aditivo conste a data de 25/09/2021, as assinaturas do mesmo, assim como o Parecer PROJU nº 00179/2021/PF-UFSJ/PFUFSJ/PGF/AGU e o Despacho nº 8102/2021 - GABIN, foram feitas de forma extemporânea, não respeitando a cronologia dos fatos. Dessa maneira, foi observado que não houve tempo hábil para aprovação e análise das demais instâncias competentes, conforme registrado no Parecer de Auditoria nº 05/2022. Após a análise das justificativas apresentadas pelas unidades, a AUDIT entende que deve ser estabelecido um fluxo interno pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) no sentido de prevenir a ocorrência de processamento de pedidos intempestivos, realização de alertas quanto aos prazos contratuais em complementação aos controles adotados pelas áreas de fiscalização, estabelecimento de prazos mínimos para recebimento dos pedidos, assim como listar a relação da documentação comprobatória a ser enviada pelas áreas demandantes, tal como proposto no Memo nº1322/2022. Sendo necessário dar ampla publicidade do novo fluxo às instâncias interessadas.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 1.3.1 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) que se abstenha de dar</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 11/01/2023, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte informação no sistema SIPAC:</p> <p>“A PPLAN tomou a providência de que caso a prorrogação chegue com o limite mínimo de 07 dias úteis não será realizado o encaminhamento do processo por não haver tempo hábil para os procedimentos de prorrogação. Foram realizadas alterações no SIPAC para reforçar os alertas de cobrança aos fiscais de contratos para que não deixem de fazer os encaminhamentos com menos de 60 dias. Ainda está sendo preparado um fluxo para as prorrogações de contratos para deixar mais claro as instâncias que irão percorrer”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 12/01/2023- Considerando a manifestação da unidade, informando as providências adotadas, tais como, o estabelecimento de um prazo mínimo para recebimento do processo nos casos de prorrogação dos contratos, alterações no sistema SIPAC para fins de reforço dos alertas enviados aos fiscais e, que está sendo elaborado um fluxo referente às prorrogações contratuais, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2023, para que seja possível acompanhar a implementação das medidas informadas pela PPLAN, inclusive no que diz respeito a aprovação de normatização para o procedimento e de ampla divulgação entre as instâncias interessadas, citadas no Memo nº 1.322/2022.</p> <p>Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA EM 04/08/2023 - Registra-se que a AUDIT acompanhará a implementação da referida recomendação pela unidade responsável ao realizar os trabalhos da ação nº 04 do PAINTE/2023- Verificação da regularidade dos processos licitatórios (Contratações).</p>

<p>continuidade ao processo quando os prazos já estiverem expirados e, que implemente as providências constantes no Memorando Eletrônico nº 1322/2022 - PPLAN, por meio da elaboração de um fluxo/normatização, de forma a mitigar as ocorrências dessa natureza, garantido eficiência nos fluxos dos processos de alterações contratuais</p>	
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 3.1.2- Recomenda-se que áreas responsáveis pelas contratações realizem um levantamento detalhado dos itens que não foram adquiridos por meio dos Pregões (Registro de Preços) realizados no exercício de 2022, de forma que sejam planejadas novas contratações, devendo ser reavaliadas as necessidades junto às áreas demandantes, evitando-se a contratações em que não haja demanda para os itens registrados nas atas de registro de preços.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 17/11/2022, a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:</p> <p>Posicionamento: Concordo parcialmente.</p> <p>Justificativa: Informamos que o SECOL gerencia a execução das demandas levantadas no Calendário de Planejamento de Compras da UFSJ através de cronograma elaborado internamente pelo Setor, considerando as datas de vencimento das Atas vigentes e/ou de acordo com a ordem de prioridade dos grupos de materiais mais demandados pela instituição. Importante ressaltar que a equipe de pregoeiros da UFSJ é deficitária, e considerando que são executados ao longo do exercício financeiro processos licitatórios para atender, em média, 30 grupos de materiais de consumo, além de processos de contratação dos mais diversos serviços demandados e, ainda, de material permanente, torna-se inviável a republicação dos Editais de pregão para atender demandas fracassadas das licitações de materiais de consumo. Além do exposto, é importante também ressaltar que são diversas as unidades demandantes por cada item de material licitado, o que inviabiliza os responsáveis pelas áreas de contratações da UFSJ entrarem em contato com cada demandante para reavaliar seus pedidos. Inclusive, é necessário o uso do sistema SIPAC para unificar as demandas institucionais, justamente por não ser viável esse levantamento por meio de contato individualizado com cada unidade organizacional que necessita de material de consumo. Cabe salientar, que em situações específicas, nós realizamos novas tentativas de aquisição, como por exemplo, o pregão 47/2022 que foi realizado como nova tentativa de aquisição de tintas que não foram adquiridas no pregão 16/2022.</p> <p>“Diante das justificativas apresentadas, entendemos que o calendário de compras anual é o mecanismo mais eficaz para atualização das demandas institucionais por material de consumo, não havendo espaço de tempo e nem quantitativo de servidores suficiente para que sejam acrescidos novos mecanismos de reavaliação de pedidos e consequente republicação de licitações, salvo em situações específicas.”</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 04/01/2023 -Em que pese a manifestação da DIMAP no sentido que o Calendário de Compras Anual é o mecanismo mais eficaz para fins de atualização das demandas de material de consumo da UFSJ e, que não há espaço de tempo e nem quantitativo de servidores para que sejam acrescidos mecanismos de reavaliação de pedidos e, consequente, republicação de licitações, salvo em situações específicas, a Auditoria Interna (AUDIT) reforça a referida recomendação uma vez que os itens não adquiridos nas atas de registros de preços, muitas das vezes, são materiais essenciais para o funcionamento de todos os campi da instituição. Devendo ser adotadas providências para que a logística de ressurgimento de materiais torne-se mais eficiente, inclusive, com a reavaliação do atual modelo do Calendário de Compras, garantindo maior celeridade para o processo adotado, considerando os recursos técnicos e humanos disponíveis na UFSJ. Sendo assim, a referida recomendação será prorrogada até 31/12/2023 para que a unidade possa comprovar a adoção de outras providências, além de algumas iniciativas já empreendidas em casos excepcionais citados em sua manifestação. Registra-se a manifestação da unidade no que diz respeito a equipe de pregoeiros, que é insuficiente para operacionalizar as contratações da UFSJ, considerando que são executados, ao longo do exercício financeiro, processos licitatórios para atender, em média, 30 grupos de materiais de consumo, além das demais licitações referentes à material permanente e à prestação de serviços, e, ainda, que algumas iniciativas foram tomadas tais como a republicação do Pregão 16/2022 para aquisição de tintas mediante o Pregão nº47/2022.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 11/07/2023, a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:</p> <p>“Foi publicada Portaria 058/2023 que estabeleceu o calendário de compras para o período de 12 meses. Como já existe a rotina de abertura do calendário a cada ano, não se justifica a área de contratações estabelecer novo mecanismo de atualização de demandas. Quanto aos itens fracassados nas licitações, não há tempo hábil para republicação, considerando o vultoso número de grupos a serem licitados ao longo do ano. Casos excepcionais, de materiais que causam grande impacto para a instituição são avaliados e republicados, como ocorreu com aquisição de tintas que no pregão 16/2022 vários itens ficaram fracassados e foi realizada nova licitação (pregão 47/2022) exclusiva para aquisição de tintas”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 04/08/2023 - Considerando a nova manifestação da unidade, informando que um novo Calendário de Compras foi</p>

	<p>estabelecido pela Portaria 58/2023 e, que referente aos itens fracassados nas licitações, não há tempo hábil para republicação devido o vultoso número de grupos a serem licitados ao longo do ano, mas, que, casos excepcionais, de materiais que causam grande impacto para a instituição são avaliados e republicados (conforme exemplo de aquisição de tintas em 2022) , a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até 31/12/2023, para que seja possível avaliar o resultado dos procedimentos adotados por meio da verificação das contratações do exercício de 2023.</p>
<p>3.3. APRIMORAMENTO DO PLANEJAMENTO OBJETOS COMUNS Da análise das contratações do exercício de 2022, observou-se novamente a existência de demandas pontuais na UFSJ, para atender a determinado Campus, sem levar em consideração se a mesma pode contemplar os demais Campi da Instituição. Um exemplo nítido refere-se às licitações inerentes à preparação e ao fornecimento de refeições nos Restaurantes Universitários da UFSJ, onde foram realizados 05 (cinco) certames (Pregões N° 05/2022- CTAN, N° 06/2022 - CSA, N° 07/2022 - CSL, N°08/2022 - CCO e N°20/2022 - CDB), sendo constatado que, para um mesmo município (São João del-Rei), houve três preços distintos de alimentação. Ademais, observou-se a realização de 04 (quatro) processos destinados à contratação de serviços continuados de motorista para condução dos veículos oficiais, nas categorias de motoristas de ônibus e micro-ônibus e de veículos até 07 lugares. Os certames foram para o CAP (Pregão n° 001/2022), para a Sede (Pregão n° 011/2022), para o CSL (Pregão n° 035/2022) e para o CCO (Pregão n° 044/2022). Após análise das propostas vencedoras, observou-se uma grande discrepância nos resultados dos citados certame</p> <p>Após análise da manifestação da unidade e considerando as limitações apresentadas, a AUDIT entende que devem ser buscados novos mecanismos de forma que, ao realizar a análise de viabilidade das solicitações para novas contratações com objetos similares, sejam avaliadas, criteriosamente, as necessidades apresentadas pelas áreas demandantes/campi. Considerando o fato que as especificidades (caso existentes) sejam devidamente justificadas e estejam dentro de limites aceitáveis para uma padronização das regras aplicáveis à execução dos serviços nos demais campi da UFSJ.</p> <p>RECOMENDAÇÃO N° 3.3.1- Recomenda-se que a DIMAP/PROAD, com o auxílio da Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC), faça um estudo com intuito de identificar os diversos contratos que possuem objetos similares, variando apenas o campus/unidades, de forma a indicar a instrução de uma licitação única, por lotes, quando houver a possibilidade de padronização dos critérios, garantido mais eficiência e economicidade nas contratações da UFSJ.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 28/11/2022, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: Posicionamento: Concordo parcialmente. Justificativa: Sempre que possível a COPLAC, cujos membros possuem outras atividades, orientam a padronização das demandas dos diversos campi. A licitação em lotes na maioria das vezes torna-se inviável devido as diferentes datas dos vencimentos dos contratos e especificidades de cada campus. “A UFSJ demanda de uma unidade para a governança das contratações”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 01/01/2023- Considerando a informação da unidade no sentido de que a UFSJ demanda de uma unidade responsável pela governança das aquisições, e, a criação da Assessoria em Governança e Gestão (ASGOV), no final do exercício de 2022, com atribuição de cooperar no planejamento das contratações de serviços terceirizados, buscando a padronização dos termos institucionais, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a PROAD tenha tempo hábil para comprovar a implementação das recomendação proposta pela AUDIT.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 27/07/2023, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC:</p> <p>“Com a incumbência de cooperar no planejamento das contratações de serviços terceirizados, visando a uniformização dos termos institucionais, foi criada a Assessoria em Governança e Gestão (ASGOV), por meio da Portaria n° 775 de 28 de dezembro de 2022 (em anexo). A ASGOV já vem implementando a padronização dos procedimentos à medida que se iniciam os processos de contratação. Já foram elaboradas modelos de planilhas de custos e formação de preços e de Estudos Técnicos Preliminares para os serviços de limpeza e manutenção predial para os campi da Sede Administrativa, os quais servirão como modelos paras as demais contratações. Esses modelos servirão como referência para as demais contratações, garantindo a uniformização dos procedimentos e estimativas, independentemente do momento em que o processo licitatório ocorrer. Ademais a ASGOV também tem se responsabilizado por elaborar normativas com o intuito de uniformizar os procedimentos e contribuir para a eficiência da gestão dos contratos. Dentre essas normativas destacam-se: (i) condições para aplicação de glosas nas contratações de serviços de natureza contínua com DEMO; (ii) condições de aceitação da fiança bancária e de seguro garantia nos contratos com DEMO; (iii) definição das autoridades competentes para decidir e aplicar sanções administrativas. Importante ressaltar que a ASGOV não representa uma unidade administrativa formal do organograma da PROAD e suas atividades ainda não possuem definição precisa. Apesar do caráter ainda incipiente da assessoria, a iniciativa de padronizar termos institucionais para diferentes serviços é um passo significativo em direção à eficiência e economicidade nas contratações da UFSJ. Contudo, é importante ressaltar que, sem uma estrutura mais adequada e consolidada, a continuidade dessas atividades pode estar sujeita a variações com base nas políticas e prioridades de uma eventual nova gestão”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 04/08/2023 - Considerando a nova manifestação da unidade, informando que a ASGOV vem atuando na padronização de documentos, juntamente com as unidades demandantes e à medida que os processos de licitação são iniciados, o que se espera contribuir para a eficiência das novas contratações, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até 31/12/2023, para que seja possível realizar a avaliação do resultado dos novos procedimentos adotados por meio da verificação das novas contratações realizadas.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO N° 3.3.2- Recomenda-se que as áreas responsáveis pela execução das contratações SECOL/DIMAP/PROAD, com o auxílio da Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC), procedam a indicação de correções, sempre que possível, após análise das informações apresentadas nos documentos que compõe o processo licitatório, no intuito de garantir que as regras e os critérios sejam padronizados e, conseqüentemente, os valores das licitações atendam aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 28/11/2022, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: Posicionamento: Concordo parcialmente. Justificativa: O SECOL é o setor responsável pela operacionalização das licitações, auxiliando as contratações na medida do possível. A COPLAC é composta por integrantes que desempenham outras funções, portanto não conseguem se dedicar exclusivamente ao trabalho na Comissão. Da forma como a COPLAC é constituída, não tem condições de abarcar um estudo mais amplo. “A UFSJ demanda de uma unidade para a governança das contratações”.</p>

	<p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 01/01/2023- Considerando a informação da unidade no sentido de que a UFSJ demanda de uma unidade responsável pela governança das aquisições, e, a criação da Assessoria em Governança e Gestão (ASGOV), no final do exercício de 2022, com atribuição de cooperar no planejamento das contratações de serviços terceirizados, buscando a padronização dos termos institucionais, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a PROAD tenha tempo hábil para comprovar a implementação das recomendação proposta pela AUDIT.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 27/07/2023, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC:</p> <p>“A ASGOV está atuando na implementação da padronização de documentos à medida que os processos de licitação são iniciados. Este trabalho é conduzido em conjunto com as áreas demandantes, promovendo uma ampla discussão sobre os melhores métodos, métricas, regras e critérios necessários para estimar adequadamente cada tipo de serviço. O objetivo é estabelecer procedimentos uniformes que sirvam como referência para futuras contratações de objetos semelhantes. Com essa padronização, a expectativa é que a COPLAC não precise apontar correções adicionais, uma vez que será suficiente exigir que as novas áreas demandantes adotem os documentos padronizados disponibilizados na página eletrônica da referida comissão. Essa prática assegura a conformidade dos procedimentos com a legislação vigente garantindo a eficiência e transparência nas contratações realizadas pela instituição”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 04/08/2023 - Considerando a nova manifestação da unidade, informando que a ASGOV vem atuando na padronização de documentos, juntamente com as unidades demandantes e à medida que os processos de licitação são iniciados, o que se espera contribuir para o aprimoramento do trabalho da Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC), a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até 31/12/2023, para que seja possível realizar a avaliação do resultado dos novos procedimentos adotados por meio da verificação das novas contratações realizadas.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 3.3.3- Recomenda-se que a PROAD e PPLAN proponham à Administração Superior a expedição de normatização interna para a definição dos parâmetros aceitáveis na prestação dos serviços de natureza similar na UFSJ, tais como, em relação ao pagamento das diárias, definição dos deslocamentos mínimos que ensejam tais pagamentos de diárias, regras para o pagamento de horas-extras quando aplicáveis, utilização do banco de horas, pagamentos de adicionais, dentre outras identificadas na análise dos processos de prestação de serviços continuados.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 28/11/2022, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Realização de um estudo entre PROAD e PPLAN das necessidades dos campi, para definição de regras a serem adotadas na execução dos contratos continuados”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 01/01/2023- Considerando a informação da unidade no sentido de que a UFSJ demanda de uma unidade responsável pela governança das aquisições, e, a criação da Assessoria em Governança e Gestão (ASGOV), no final do exercício de 2022, com atribuição de cooperar no planejamento das contratações de serviços terceirizados, buscando a padronização dos termos institucionais, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a PROAD tenha tempo hábil para comprovar a implementação das recomendação proposta pela AUDIT.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 27/07/2023, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “Conforme previamente acordado em reunião entre a Assessoria em Governança e Gestão (ASGOV) e a Auditoria Interna (AUDIT), os parâmetros mencionados na recomendação serão estabelecidos e uniformizados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) da próxima contratação de serviços de condução de veículos, após ampla discussão envolvendo todas as áreas demandantes dos diferentes campi da instituição. O ETP resultante deste processo servirá como referência e modelo para as demais contratações, promovendo a consistência e uniformidade nas estimativas e execução dos serviços em toda a instituição. A adoção dessa abordagem possibilitará a manutenção dos mesmos critérios e regras porem levando em conta as peculiaridades e necessidades de cada campus”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 02/08/2023 - Considerando a nova manifestação da unidade, informando que a referida recomendação será implementada mediante Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando critérios padronizados para a contratação de veículos oficiais, servindo de referência e modelo para as demais contratações, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até o exercício de 2024, para que a unidade possa comprovar a adoção das medidas pretendidas.</p>

<p>ITEM 4- AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA</p> <p>4.1 APRIMORAMENTO QUANTO ÀS INFORMAÇÕES</p> <p>Após execução dos exames de auditoria, verificou-se que, em grande parte dos processos de licitação, não constavam informações sobre os processos de execução financeira abertos para realizar os pagamento das notas fiscais em decorrência da entrega dos bens e realização dos serviços pelos fornecedores contratados. Poucas unidades demandantes realizam a apensação dos processos de execução financeira no processo principal das contratações sob sua responsabilidade, a exemplo de algumas dispensas de licitações. Nos demais processos, sejam de contratações diretas ou de pregão/registro de preços não constam informações sobre os pagamentos, havendo a necessidade de se contactar o SEALM, o SEPAT ou as próprias unidades demandantes para se obter informações sobre a existência dos processos de execução financeira e do atual estágio de pagamento. Nos casos dos processos em que há a celebração de contratos, as informações inerentes à execução financeira das contratações podem ser a consultas no módulo de Contratos/SIPAC. Contudo, sugere-se que tais informações sejam informadas nos processos originais de contratação, no mínimo ao final de cada exercício, garantido transparência das informações e possibilitando a facilitação das consulta por parte das instâncias interessadas e de auditorias externas.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 4.1 -Recomenda-se que a PROAD oriente as unidades demandantes sobre a necessidade de se realizar a apensação dos processos de execução financeira nos autos originais da contratação no sistema SIPAC, ou, que realizem a inserção de informações sobre a execução financeira dos contratos, nos autos originais das contratações, no mínimo ao final de cada exercício, garantido transparência das informações e possibilitando a consulta facilitada às instâncias interessadas e por auditorias externas.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 28/11/2022, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Enquanto os processos eram físicos a apensação era realizada. Porém, com a migração para os processos digitais isso não foi possível devido problemas operacionais do SIPAC. A DIFIN entrará em contato com o NTINF buscando a solução destes problemas, para assim realizar a apensação no SIPAC”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 19/12/2022- Considerando a manifestação da unidade no sentido que a DIFIN/PROAD buscará uma solução junto ao NTINF, de forma que os processos de execução financeira sejam apensados aos processos principais das contratações, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade responsável tenha tempo hábil para comprovar a implementação da providência informada.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 27/07/2023, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “A recomendação em tela admite duas possibilidades de atendimento: 1) por meio do apensamento dos processos de execução financeira nos autos originais da contratação; ou 2) por meio da juntada de documentos relativos às execuções financeiras das respectivas contratações aos autos originais (no mínimo ao final de cada exercício financeiro). Foram verificados meios exequíveis para o atendimento desta recomendação, objetivando o resultado esperado quanto à necessária transparência mediante a facilitação das consultas. Contudo, todos os meios de operacionalização identificados acarretarão mudanças substanciais dos fluxos ao final de cada execução financeira, o que demandará maior prazo para consecução das ações necessárias, visto que envolverá não só as subunidades da PROAD, mas também todas as unidades da Instituição que figuram como demandantes dos pagamentos. Isso porque, os correspondentes processos originais (de bolsas, de aquisição de materiais em atas de registro de preços, de contratos de prestação de serviços e de obras etc.) permanecem na carga da própria unidade requisitante da contratação ou da unidade de lotação do gestor do contrato, inclusive, a depender do objeto, tais processos originais são frequentemente movimentados entre diversas unidades da Instituição para fins, por exemplo, de prorrogação de prazos ou reajustes contratuais (fatos que inviabilizam a realização do apensamento por parte do SETES – que é a unidade onde acontece o último andamento dos processos de execução financeira, onde são instruídos com os documentos comprobatórios relativos aos pagamentos e, em seguida, são arquivados). Contudo, ao menos quanto às execuções financeiras oriundas dos contratos firmados pela UFSJ, a consulta aos documentos correspondentes está facilitada por meio do seguinte acesso: SIPAC > Portal Administrativo > Contratos > Consultar Contratos > Indicação do número e do ano do Contrato > Listar > Detalhar Contrato > Expandir Listagem das Notas > Visualização dos números de todos os processos de pagamento do Contrato buscado. Entretanto, para possibilitar agilidade de acesso ao inteiro teor de cada um desses processos de pagamento, seria interessante o aprimoramento de ferramenta do SIPAC que integrasse (por meio do correspondente link) o número do processo de pagamento ao seu inteiro teor. Providência que caberia à unidade técnica responsável. Por fim, cumpre-nos destacar que o SETES disponibiliza, no Módulo "Protocolo" do SIPAC, em cada processo de pagamento das Notas Fiscais, de todos os contratos da Instituição, os respectivos documentos de execução financeira registrados no SIAFI (sistema de execução financeira do governo federal), a saber: Ordens Bancárias para o contratado, DARF de pagamento do INSS, DARF de pagamento dos tributos federais e Ordem Bancária dos tributos municipais. Pelo exposto, para consecução das ações para o fim proposto, faz-se necessário maior prazo”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 04/08/2023 - Considerando a manifestação da unidade, informando que a implementação da recomendação implica na modificação nos fluxos de trabalho das unidades envolvidas e para tanto será necessário maior prazo, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até 31/12/2023, para que seja possível a comprovação das medidas pela PROAD.</p>
<p>Recomendações acompanhadas em 2023: 06 Situação => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 06 => PRORROGADAS: 06 REGISTRADAS: 01 REITERADAS:0</p>	
<p>Relatório Nº. 04/2022 - AVALIAÇÃO DO CONTROLE ACADÊMICO- CONTROLES ADOTADO PELA PROEN EM RELAÇÃO AOS PROCESOS DE INGRESSO, MATRÍCULA E DIPLOMAÇÃO</p>	
<p>Constatações/Recomendações</p>	<p>Informação sobre a implementação das recomendações</p>
<p>ITEM 2 - ANÁLISE DOS PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO AVALIADOS</p> <p>Após a análise das informações apresentadas pela COPEVE em relação aos cursos em que o preenchimento das vagas foi igual ou inferior ao percentual de 70%, conforme definido pela equipe da auditoria de forma a abarcar o maior número de situações possíveis, observou-se que o processo seletivo SISU 2022/2º apresentou o pior cenário dentre</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 25/01/2023, a Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “A Copeve/UFSJ estará atendendo à solicitação feita pela Auditoria Interna da UFSJ, alterando a terminologia adotada anteriormente, no intuito de deixar uma terminologia mais esclarecedora para o público externo”.</p>

<p>os processos seletivos de ingresso avaliados. Nos demais processos seletivos, ocorreram situações pontuais em relação à alguns cursos de graduação. No SISU 2022/2 foi adotada uma lista de suplentes, onde decidiu-se chamar cerca de 03 vezes a mais do que a quantidade de vagas remanescentes disponibilizadas, com o intuito de adiantar os procedimentos das bancas de avaliação e, assim, agilizar a realização das chamadas. Todavia, mesmo adotando o procedimento houve um grande número de vagas não preenchidas. Sendo verificado que para os cursos de Enfermagem, Farmácia e Zootecnia, não foram convocados na integralidade todos os candidatos constantes na citada Lista. Indagados sobre a possibilidade de não ter sido convocados outros candidatos, a COPEVE informou que, embora a UFSJ tenha autonomia para definir seu cronograma e adotar seus procedimentos, face à exiguidade de tempo, optou-se por fazer uma única chamada incluindo os candidatos remanescentes.</p> <p>Durante os exames, a unidade demonstrou que adotou todas as medidas necessárias no cumprimento de suas funções, através dos relatórios, controles e registros de e-mails contendo as situações em que houve baixo preenchimento das vagas ofertadas. Assim, registra-se que a unidade demonstrou ter envidado esforços na condução do referido processo seletivo, contudo, questões externas, tais como a baixa adesão dos candidatos diante da situação de empobrecimento da população, dentre outros motivos apontados pela UFSJ e por outras IFES, contribuíram para a situação atípica ora apresentada. Há de se considerar também o prazo exíguo dos calendários do SISU apontado pela unidade.</p> <p>A AUDIT detectou uma falha de natureza formal em relação denominação da lista publicada em sua página “Classificados em 2ª Chamada pela Lista de Suplentes”, sendo recomendada a correção de forma a retratar a realidade. Foram propostas, ainda, outras recomendações buscando contribuir para a melhorias dos procedimentos/controles adotadas pela unidade, de forma a mitigar possíveis ocorrências nos futuros processos seletivos.</p> <p>Por fim, deve-se ressaltar que, mesmo diante dos apontamentos acima, observou-se que há grande dedicação e organização por parte da equipe da Comissão Permanente de Vestibular, em todas as etapas inerentes ao processo de ingresso para os cursos da graduação da UFSJ.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 1 - Recomenda-se à COPEVE alterar a terminologia adotada, nos títulos das planilhas relativas às “Chamadas a Partir da Lista de Suplente dos Candidatos Considerados Aptos”- “Classificados em 2ª Chamada pela Lista de Suplentes, na ...” para outra terminologia (a seu critério), de forma que o título atribuído aos relatórios disponibilizados para consulta pública pelos interessados retratem a realidade, evitando-se possíveis questionamentos.</p>	<p>Análise da AUDIT: PROROGADA EM 30/01/2023 - Tendo em vista a manifestação da COPEVE, informando que atenderá a recomendação com alteração da terminologia adotada anteriormente, prorroga-se o prazo da recomendação até 30/06/2023 para que a unidade possa comprovar a implementação das medidas pretendidas.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 31/07/2023, a COPEVE apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “Em atenção à solicitação vimos informar que a terminologia foi alterada para “Resultado para a 2ª convocação de matrícula” e assim sucessivamente para as demais convocações”.</p> <p>Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 02/08/2023 - Tendo em vista a atualização apresentada pela COPEVE, informando que a terminologia adotada nas listagens publicadas referente às Chamadas do SISU foi alterada e, após consulta ao link constante da página do SISU 2023/1 - https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20231_chamadas.php , a AUDIT entende que a referida recomendação foi atendida pela unidade.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 2 - Recomenda-se à COPEVE, nos futuros processos seletivos, verificar a possibilidade de se convocar o maior número de candidatos constantes na Lista de Suplente, ou, que adote outros mecanismos de formar a mitigar os casos de não preenchimento de vagas para os cursos de graduação.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 25/01/2023, a Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Em atenção à solicitação da Auditoria Interna da UFSJ estaremos verificando essa possibilidade no próximo edital do SiSU para a convocação de um número maior de candidatos na Lista de Suplentes”.</p> <p>Análise da AUDIT: PROROGADA EM 30/01/2023 - Tendo em vista a manifestação da COPEVE, informando que verificará a possibilidade no próximo edital do SISU quanto à convocação de um maior número de candidatos na Lista de Suplentes, prorroga-se o prazo da recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade possa comprovar a implementação das medidas pretendidas.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 31/07/2023, a COPEVE apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “Atendendo solicitação acima, vimos informar que as regras foram alteradas para a Lista de Suplentes de 3 vezes o número de vagas para 6 vezes o número de vagas. Conforme estabelecido no item 3.2 do Edital 2/2023/UFSJ, do SiSU 2023/1 "3.2.A quantidade máxima de candidatos da Lista de Espera do SiSU 2023/1 que irá compor a Lista de Suplentes será de até 6 vezes o número total de vagas por curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga, discriminados no item 2.10, Quadro 2.1 a 2.6 do Edital 9/2022.”</p> <p>Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 02/08/2023 - Tendo em vista a atualização apresentada pela COPEVE, informando que o Edital 2/2023/UFSJ referente ao SISU 2023/1 contemplou novas regras para a Lista de Suplentes, composta de até 6 vezes o número total de vagas por curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga, e, após consulta ao edital publicado na página - https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/vestibular/PS2023_1/SISU_2023_1/Edital_UFSJ_2-2023_ListaEspera_SISU_2023_1.pdf, a AUDIT entende que a unidade adotou as providências necessárias para o atendimento da referida recomendação.</p>

<p>RECOMENDAÇÃO Nº 3 - Recomenda-se à PROEN analisar a possibilidade de implementar ações, na sua esfera de atuação, com o intuito de se buscar um número maior de candidatos para os cursos da UFSJ, como mais ênfase na parte de divulgação dos cursos ofertados pela UFSJ; melhorar e atrair mais interessados no Projeto Mostra de Profissões; ou até mesmo que seja realizada pesquisa com os candidatos que foram convocados e não demonstraram interesse em se matricularem para saberem o motivo do desinteresse pelos Cursos da UFSJ; dentre outras que possam contribuir para o preenchimento total das vagas ofertadas, devendo o resultado de tal análise e das ações empreendidas ser apresentadas à AUDIT.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 13/01/2023, a Pró Reitoria de Ensino de Graduação(PROEN) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “A UFSJ promove mostra de profissões com alunos e professores da escola básica, esse evento é aberto à comunidade. No ano de 2023 serão distribuídos folders para divulgação e informação sobre os cursos da UFSJ. A instituição já promove os cursos nas redes sociais e na mídia local.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 30/01/2023 -Tendo em vista a manifestação da PROEN, em 13/01/2023, informando que promove o evento Mostra de Profissões, que irá distribuir folders para divulgação dos cursos e, que já promove divulgação dos cursos nas redes sociais e na mídia local, prorroga-se o prazo da recomendação, até 30/12/2023, para que a unidade possa comprovar que a implementação das medidas contribuiu para o preenchimento das vagas ofertadas nos cursos de graduação da UFSJ.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 01/08/2023, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “A UFSJ realizou atividades de divulgação dos cursos de graduação nos meios de comunicação adequados, realizou visitas nas escolas através dos grupos PET e intensos programas de visitas aos campi para atrair o aluno das cidades onde há campus alocado. A mostra de profissões em formato virtual foi divulgada como mecanismo de atuação em estudantes de outras regiões e estados. Os dados das séries históricas de entrada nos cursos da UFSJ indicaram manutenção de perfil com alguns desvios específicos em cursos de tecnologia. Os dados são publicados no censo da educação publicado anualmente. A entrada dos alunos na universidade pública não pode ser visto como um problema pontual da UFSJ e sim como m problema de estado que precisa da atenção das entidades como ANDIFES e COGRAD “.</p> <p>Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 02/08/2023 - Tendo em vista a atualização apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), informando que foram divulgados os cursos de graduação, nos meios de comunicação adequados, realizadas visitas nas escolas (por meio dos grupos PET) e nos campi da UFSJ, com o intuito de atrair o aluno nas cidades desses campi, promoção da Mostra de Profissões (em formato virtual), contribuindo para a melhoria da entrada dos alunos nos cursos da UFSJ, entende-se que a unidade adotou providências de forma a atender a referida recomendação. Registra-se, ainda, a ressalva apresentada, na manifestação da PROEN, no sentido de que o problema do preenchimento das vagas dos cursos de graduação não é uma situação pontual da UFSJ e, sim, uma questão que merece atenção por parte de outras instâncias, tais como a ANDIFES e o COGRAD, por exemplo.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 4 - Recomenda-se à PROEN estabelecer parceira com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) de forma que as ações de assistência estudantil ofertadas pela UFSJ sejam amplamente divulgadas, em seus canais de comunicação interna e também de comunicação externa, de forma a atingir à comunidade interessada e, possa contribuir na mitigação dos casos em que os candidatos optem por não realizar a matrícula nos cursos de graduação da IFES em função de questões de ordem financeira ou outras que os impossibilitem.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 13/01/2023, a Pro Reitoria de Ensino de Graduação(PROEN) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “A atual gestão pretende contratar empresa na área de comunicação para campanha publicitária nacional para divulgação de todos os cursos. Pretende-se criar comissão para análise dos casos de retenção e evasão e não efetivação das matrículas pelos candidatos selecionados. Essas ações serão desenvolvidas em conjunto com a PROAE.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 30/01/2023-Tendo em vista a manifestação da PROEN, em 13/01/2023, informando que a atual gestão pretende contratar empresa de comunicação para realizar campanha publicitária e que pretende, também, criar comissão para fins de análise dos casos de retenção e evasão e não efetivação das matrículas pelos candidatos em ação conjunta com a PROAE, prorroga-se o prazo da recomendação, até 30/12/2023, para que a unidade possa comprovar que a implementação das medidas contribuiu para o preenchimento das vagas ofertadas nos cursos de graduação da UFSJ.</p>
<p>Recomendações acompanhadas em 2023: 04 Situação => ATENDIDAS: 03 EM MONITORAMENTO: 01 => PRORROGADAS: 01 REGISTRADAS: 01 REITERADAS:0</p>	
<p>Relatório Nº. 01/2021 - AVALIAÇÃO DAS ROTINAS DO ARQUIVO PERMANENTE/SALOG/DIPRE/PROAD QUANTO À “GESTÃO DOCUMENTAL DA UFSJ”</p>	
<p>Constatações/Recomendações</p>	<p>Informação sobre a implementação das recomendações</p>
<p>Item 1- ACÚMULO DE PROCESSOS NO ARQUIVO PERMANENTE AGUARDANDO AVALIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA DESTINAÇÃO FINAL Na visita in loco realizada no Arquivo Permanente/SALOG/DIPRE/PROAD verificou-se a existência de grande número de processos sob guarda da unidade, sendo informado que constam um quantitativo de 12.352 processos acondicionados nos arquivos próprios (arquivos deslizantes). Encontram-se também alocados em prateleiras avulsas (fora do arquivo deslizante/proteção corta fogo), em função da falta de espaço físico na sala do Arquivo para acondicionar os documentos, cerca de 2.058 processos, aguardando avaliação por Comissão</p>	<p>Manifestação da Unidade: Em 05/12/2022 a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: “Alterações na composição na CPAD: Portaria UFSJ 571/2022, de 29/09/2022 (ANEXO 1); Portaria UFSJ 559/2022, de 28/09/2022 (ANEXO 2) - exoneração de membro da comissão. Composição do SIGA-MEC Portaria Normativa UFSJ 036/2022, de 12/07/2022 (ANEXO 3) - indica: - Servidor Arquivista (titular); - Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (suplente). Composição do SUB-SIGA-MEC Ofício 166/2022/UFSJ/REITORIA, de 21/09/2022 (ANEXO 4) - indica:arquivista (titular); historiador (suplente). Avaliação e destinação de processos constantes no Arquivo/Salog Permanecem suspensas as eliminações de documentos públicos realizadas com base nos</p>

Permanente..

Além desses processos, consta 547 processos sob guarda de diversas unidades organizacionais, cujos prazos de guarda corrente e intermediário foram completados, estando em estágio de destinação final. Entretanto, tais processos não foram recolhidos para avaliação e tratamento pela CPAD devido a situação da falta de espaço mencionada anteriormente. De acordo com os parâmetros fornecidos pelo sistema SIPAC há o indicativo de 406 processos classificados para guarda permanente e 141 para eliminação. Contudo, a CPAD deverá realizar uma triagem das informações dos processos de forma a reduzir possíveis inconsistências nos códigos registrados, dando o correto tratamento para todos os documentos.

Estima-se que o procedimento de eliminação de processos não está sendo realizado na UFSJ há cerca de 15 anos, gerando um grande acúmulo de documentos para controle, tendo em vista que são abertos em média 4.000 processos ao ano. A atual Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) foi nomeada, através da Portaria nº 30, de 29 de janeiro de 2021.

Nesse sentido, devido ao elevado número de processos acondicionados no Arquivo e, que já se encontram classificados para análise de destinação final, e que haverá eliminação de parte desse quantitativo, faz-se necessário a priorização das atividades de avaliação pela CPAD de forma a realizar o devido tratamento, de acordo com os critérios aplicáveis à matéria, gerando liberação de espaço, racionalização e eficiência dos procedimentos.

RECOMENDAÇÃO Nº 1.1 - Recomenda-se que a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD/UFSJ, nomeada pela Portaria nº 30/2021, proceda, com urgência, os trabalhos de avaliação dos processos alocados no Arquivo Permanente, dividindo a execução dessa atividade em extratos correspondentes ao período de 5 anos, de forma a se reduzir a massa documental sob guarda da unidade, assim como possa promover o adequado tratamento dos documentos da área meio, de acordo com a previsão contida no art. 10 do Decreto 10.148/2019 e nas Resoluções do CONARQ.

procedimentos do Decreto no 10.148/2019, até ulterior decisão (ANEXO 5). Com o retorno da servidora em licença maternidade (11/02/2022 a 09/08/2022) e férias (10/08/2022 a 28/09/2022), conjecturou-se a possibilidade de enviar a listagem de eliminação, após avaliação pela CPAD, para análise do Arquivo Nacional, mas logo a servidora, única Arquivista de que dispõe atualmente a UFSJ, afastou-se para capacitação (06/11/2022 a 05/02/2023), conforme Portaria UFSJ 655, de 01/11/2022

(ANEXO 6). Entretanto, o trabalho de triagem interna do Arquivo/Salog continua, considerando inventariação, estudo de classificação e temporalidade, para futuro encaminhamento à CPAD (ANEXO 7): - Sala 2.29: 34.409 processos - incluídos os até então não arquivados; - Sala 2.30: 3.719 processos foram localizados no Ginásio até o momento; - Sala 2.30: 1.487 processos recebidos do Setes e Dipre”.

ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA em 30/01/2023 - Tendo em vista a nova manifestação da unidade, datada de 05/12/2022, informando as ações adotadas para atendimento da referida recomendação, tais como, a nova composição da CPAD, nomeada através da Portaria UFSJ nº 571, de 29/08/2022, providências em relação à indicação de membros da UFSJ para as comissões do MEC (SIGA e SUB-SIGA), informação que as eliminações de documentos permanecem suspensas em cumprimento à determinação do Parecer de Força Executória n. 00009/2022/CGJ2R/PRU2R/PGU/AGU, atualização sobre a execução de triagem interna, com o inventário dos documentos (Sala 2.29: 34.409 processos - incluídos os até então não arquivados; - Sala 2.30: 3.719 processos foram localizados no Ginásio até o momento; - Sala 2.30: 1.487 processos recebidos do Setes e Dipre), mantém-se a prorrogação do prazo da recomendação, até 30/06/2024. Assim, a AUDIT fará acompanhamentos periódicos com o intuito de avaliar o grau de implementação das providências.

NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 27/07/2023, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou atualização de providências no sistema SIPAC, a saber:

“Alterações na composição na CPAD: 1.Portaria UFSJ 559/2022, de 28/09/2022 (anexo 1): - Exonera membro. 2.Portaria UFSJ 571/2022, de 29/09/2022 (anexo 2): - Nomeia membros. 3.Portaria UFSJ 674/2022, de 11/11/2022 (anexo 3): - Alterna a titularidade dos representantes da Proen. 4.Portaria UFSJ 283/2023, de 24/05/2023 (anexo 4): - Exonera membro da Proen. 5.Portaria UFSJ 332/2023, de 16/06/2023 (anexo 5): - Exonera titular Proad e titular Ntinf. 6.Portaria UFSJ 363/2023, de 30/06/2023 (anexo 6): - Nomeia membros da Dicon. 7.Portaria UFSJ 400/2023, de 07/07/2023 (anexo 7): - Exonera suplente Proen. 8.Portaria UFSJ 403/2023, de 10/07/2023 (anexo 8): - Exonera titular e suplente Ntinf; - Nomeia novo titular e novo suplente Ntinf. No momento, a Proen está com suas cadeiras (titular e suplente) vagas. Avaliação e destinação de processos constantes no Arquivo/Salog O Processo 5012552-45.2022.4.02.0000, do qual consta anexa Ação Civil Pública nº 5006596-71.2022.4.02.5101/RJ, foi transitado em julgado na data de 04/07/2023 (ver anexos 9, 10 e 11). Aguardamos manifestação formal e orientações do Arquivo Nacional. A CPAD retomou suas atividades em 06/07/2023, reunião da qual resultou a Ata 01/2023/CPAD (anexo 12). As reuniões foram agendadas para todas as quintas-feiras, de 10:00 às 12:00, na sala 2.30 do Prédio Principal do Campus Santo Antônio. Até o momento, 1500 processos já foram avaliados e decidiu-se por sua eliminação.

ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 07/08/2023 - Considerando a nova manifestação da unidade informando as alterações na composição da CPAD, retomada dos trabalhos da Comissão, a partir de 06/07/2023, deliberação para realização de reuniões uma vez por semana, conforme registro na Ata nº 01/2023 (anexa), bem como informado que já foram avaliados 1.500 processos (eliminação), aguardando orientações do Arquivo Nacional face decisão judicial de suspensão da eliminação dos arquivos com base no Decreto 10.148/2019, a AUDIT mantém a prorrogação do prazo da recomendação, até 30/06/2024. Registra-se que a AUDIT fará acompanhamentos periódicos, com o intuito de avaliar o grau de implementação das providências.

ITEM 2- AUSÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO INTERNA PARA O PROCESSO DE GESTÃO DOCUMENTAL NA UFSJ

Após a execução dos exames, verificou-se a ausência de normas internas estabelecidas na UFSJ para o processo de Gestão Documental, além disso, a Universidade não possui Plano de Gestão Documental.

A unidade citou a Ordem de Serviço nº 003/2014 que institui o Sistema Integrado de Gestão (SIG) na UFSJ e, define em seu artigo 3º a implantação do módulo “Protocolo”, a partir de 30/01/2014, com o objetivo de promover os fluxos de documentos e processos e

Manifestação da unidade: Em 05/12/2022, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

“Aguardando a publicação da Política de Gestão Documental e Arquivística pela Comissão para tal finalidade instituída.”

ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 30/01/2023- Considerando a informação da unidade apresentada, no sistema SIPAC, em 05/12/2022, no sentido que está aguardando a publicação da Política de Gestão Documental e Arquivística pela comissão nomeada para tal finalidade e, após consulta da Portaria nº 331/2022, cujo o prazo de atuação encontra-se expirada desde

<p>instituir a comunicação interna eletrônica.</p> <p>Outro ponto a ser considerado também é que a abertura de processos, que antes era realizada somente na unidade Arquivo Permanente e pelas unidades de Protocolo, conforme previsto no art. 6º da O.S nº 03/2014, foi descentralizada para os usuários das demais unidades organizacionais.</p> <p>Diante do exposto e considerando possíveis de erros de aplicação e de interpretação, faz-se necessário a instituição de procedimentos padronizados para que os cadastros realizados pelos diversos usuários estejam compatíveis com as normas de classificação de documentos e as tabelas de atividades. A realização de capacitações/treinamentos, disponibilização de manuais ou cartilhas também deve se considerada.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 2.1- Recomenda-se que a unidade auditada, em conjunto com a CPAD, estabeleça um plano de Gestão Documental para aplicação no âmbito da UFSJ, assim como institua normatização interna, detalhando procedimentos diversos para a gestão dos documentos/processos, padronização para abertura de processos, classificação de documentos de acordo com as atividades, normas para guarda, recolhimento e avaliação de documentos, contemplando tanto os processos físicos quanto os processos eletrônicos e, considerando os requisitos da Lei de Acesso à Informação (LAI) e as normas arquivísticas aplicáveis ao contexto das IFES.</p>	<p>04/09/2022, a AUDIT prorroga o prazo, até 30/06/2023, para que se comprove a adoção das providências para atendimento da recomendação.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 27/07/2023, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou atualização de providências no sistema SIPAC, a saber:</p> <p>“A Portaria UFSJ 331/2021, de 25/08/2021, teve validade até 03.09.2022. Não é de nosso conhecimento que tenha sido finalizada a Política de Gestão de Documentos da UFSJ. Sugerimos que uma nova comissão seja articulada, em caráter permanente, e que seja então responsável não apenas pela elaboração da política, como também por sua atualização, quando necessário, além do esclarecimento de dúvidas e das ações de capacitação aos usuários - inclusive em atendimento ao Art. 144 do Regimento Interno da UFSJ, a saber: Art. 144. Os serviços de arquivo da UFSJ são unificados e centralizados em órgão competente da Reitoria, que é assessorado por comissão permanente para assuntos da espécie, instituída na forma da lei”.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 04/08/2023 - Considerando a informação apresentada no sistema SIPAC, em 27/07/2022, reforçando que se encontra expirado o prazo constante, na Portaria 331/2021, em relação à atuação da Comissão nomeada para a elaboração da Política de Gestão Documental e Arquivística, a AUDIT prorroga o prazo, até 31/12/2023, para que se comprove a adoção das providências para atendimento da recomendação. Ressalta-se que a AUDIT notificará o Gabinete da Reitoria buscando o apoio para recomposição da referida comissão e para que sejam adotadas as providências necessárias para o andamento dos trabalhos de elaboração da Política de Gestão Documental da UFSJ.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 2.3- Recomenda-se que a unidade auditada promova, em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), ação de treinamento/capacitação destinada aos servidores da área e aos usuários das demais unidades organizacionais, preferencialmente na modalidade on-line, verificando a possibilidade de disponibilização das vídeo-aulas e/ou apostilas/apresentações, realizando divulgação adequada de modo a alcançar a todos os demandantes destes serviços.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 05/12/2022, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:“Aguardando a publicação da Política de Gestão Documental e Arquivística pela Comissão para tal finalidade instituída.”</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 30/01/2023- Considerando a informação da unidade apresentada, no sistema SIPAC, em 05/12/2022, no sentido que está aguardando a publicação da Política de Gestão Documental e Arquivística pela comissão nomeada para tal finalidade e, após consulta da Portaria nº 331/2022, cujo o prazo de atuação encontra-se expirada desde 04/09/2022, a AUDIT prorroga o prazo, até 31/12/2023, para finalização das providências, visto ser necessário o atendimento da recomendação 2.1 antes de se planejar as capacitações/treinamentos sobre os procedimentos de Gestão de Documentos na UFSJ.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 27/07/2023, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou atualização de providências no sistema SIPAC, a saber:</p> <p>“A Portaria UFSJ 331/2021, de 25/08/2021, teve validade até 03.09.2022. Não é de nosso conhecimento que tenha sido finalizada a Política de Gestão de Documentos da UFSJ. Sugerimos que uma nova comissão seja articulada, em caráter permanente, e que seja então responsável não apenas pela elaboração da política, como também por sua atualização, quando necessário, além do esclarecimento de dúvidas e das ações de capacitação aos usuários - inclusive em atendimento ao Art. 144 do Regimento Interno da UFSJ, a saber: Art. 144. Os serviços de arquivo da UFSJ são unificados e centralizados em órgão competente da Reitoria, que é assessorado por comissão permanente para assuntos da espécie, instituída na forma da lei”.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 04/08/2023 - Considerando a informação apresentada no sistema SIPAC, em 27/07/2022, reforçando que se encontra expirado o prazo constante, na Portaria 331/2021, em relação à atuação da Comissão nomeada para a elaboração da Política de Gestão Documental e Arquivística, a AUDIT prorroga o prazo, até 31/12/2023, para que se comprove a adoção das providências para atendimento da recomendação. Ressalta-se que a AUDIT notificará o Gabinete da Reitoria buscando o apoio para recomposição da referida comissão e para que sejam adotadas as providências necessárias para o andamento dos trabalhos de elaboração da Política de Gestão Documental da UFSJ.</p>
<p>Recomendações acompanhadas em 2023: 03 Situação => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 03 =>PRORROGADAS:03 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0</p>	

Relatório Nº. 02/2021 - AUDITORIA COM TEMA “TRANSPARÊNCIA”**Constatações/Recomendações****ITEM 3 - PLANO DE DADOS ABERTOS**

Quanto ao Plano de Dados Abertos, verificou-se informação na página “Transparência” que a UFSJ tem elaborado, desde 2017, o seu Plano de Dados Abertos (PDA), documento norteador para a abertura dos dados produzidos pela instituição. Contudo, não consta publicação do PDA referente ao biênio 2021/2022. Nesse sentido, conforme informado anteriormente foi nomeada nova comissão de Dados Abertos, por meio da Portaria UFSJ nº 272, de 14/07/2021 para autuação no período de 02/08/2021 a 01/11/2021.

RECOMENDAÇÃO Nº 3.1 - Recomenda-se que a Comissão nomeada pela Portaria nº 272/2021 adote as providências necessárias para elaboração, aprovação e publicação do Plano de Dados Abertos da UFSJ, promovendo a avaliação dos dados abertos divulgados no Portal da UFSJ, atualização dos dados, em conformidade com às disposições do Decreto nº 8.776/2016, da LAI e das orientações da Controladoria-Geral da União atinentes à matéria.

Informação sobre a implementação das recomendações

Manifestação da unidade: Em 03/01/2023, a Unidade de Ouvidoria apresentou as seguintes atualizações no sistema SIPAC:

“Desde a publicação da portaria de nomeação da comissão responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos 2022-2024 ocorreram vários avanços na produção do documento. Recentemente encerramos a confecção do Inventário de Bases de Dados, etapa que envolveu toda a instituição e, atualmente, o inventário está em análise pelo NTINF para seleção das bases candidatas à abertura. Acredita-se que falta pouco para a conclusão dos trabalhos, mas a prorrogação é necessária para que a Ouvidoria tenha margem para trabalhar todas as demandas/pendências”.

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 26/01/2023 - Tendo em vista a manifestação da Ouvidoria, informando que ocorreram avanços na elaboração do Plano de Dados Abertos 2022-2024, com a confecção do Inventário de Base de Dados, análise pelo NTINF quanto à seleção para abertura dos dados, mas, que restam pendentes, ainda, as etapas de consulta pública para escolha das bases a serem abertas e de preenchimento da matriz de priorização, prorroga-se o prazo da recomendação, até 31/03/2023, para que a unidade possa comprovar a adoção das medidas necessárias para aprovação e publicação do PDA. Ressalta-se que em decorrência do monitoramento do Acórdão nº 2299/2021-TCU-Plenário foi encaminhado o Ofício nº 1.491/2022-TCU/SecexEducação, de 08/08/2022, (M.E nº243/2022-AUDIT), informando às IFES que, em abril de 2023, o TCU solicitará a disponibilização dos relatórios expedidos pela Autoridade de Monitoramento da LAI no que concerne a implementação da LAI e do Plano de Dados Abertos da Instituição.

NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 07/08/2023, a Unidade de Ouvidoria apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC:

“Conforme pode ser acompanhado, em tempo real, por meio de acesso à página abaixo, a AMLAI-UFSJ está conduzindo o processo de elaboração do PDA 2023-2025 da UFSJ de acordo com a Portaria Nº 337/2023, de 21 de junho de 2023 (Modificada pela Portaria Nº 358/2023): https://ufsj.edu.br/acessoinformacao/dados_abertos_-_edicao_2023-2025.php A previsão é de que o novo documento, após aprovação interna e externa (CGU), entre em vigor ainda neste semestre”.

ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA em 08/08/2023 - Considerando a atualização apresentada pela Ouvidoria, informando que a AMLAI está conduzindo o processo de elaboração do Plano de Dados Abertos da UFSJ, (PDA 2023-2025), com previsão de aprovação do referido plano ainda no segundo semestre, e, após consulta à página indicada na resposta, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação até 31/12/2023, para que a unidade possa comprovar a finalização das medidas pretendidas.

Recomendação acompanhadas em 2023: 01

Situação => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 01 => PRORROGADAS: 01 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0

Relatório Nº. 05/2021 - AVALIAÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SSEGI-DIPRE-PROAD**Constatações/Recomendações****ITEM 2: ADEQUAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE/ CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

Conforme mencionado, o Setor de Segurança Institucional (SSEGI), subordinado à Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE), foi criado através da Resolução CONSU nº37/2016, sendo as atribuições do setor estabelecidas com a inclusão do art. 10 no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Administração (PROAD). Contudo, considerando a atual estrutura organizacional da UFSJ, as atividades desempenhadas pelo referido setor alcançam somente os campi da Sede sob os quais a DIPRE possui atribuição de gerenciamento das atividades. Além disso, o termo “Segurança Institucional” abrange um conjunto de medidas agrupadas em diferentes segmentos tais como segurança de recursos humanos, do material, das instalações e áreas e segurança de informação, sendo que as atividades do SSEGI são exercidas na esfera patrimonial.

RECOMENDAÇÃO 2.1: Recomenda-se que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) proceda o estudo da solicitação apresentada pelo SSEGI para fins de adequação das atribuições e nomenclatura do setor, no que diz respeito à abrangência das atividades de segurança sob responsabilidade da Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE), encaminhando o pedido para avaliação do Conselho Superior, de forma a resguardar a unidade de eventuais responsabilizações.

Informação sobre a implementação das recomendações

Nova manifestação da unidade: Em 03/02/2023, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “O processo nº 23122.004455/2022-37, referente ao Anteprojeto de Resolução que tem como objeto a reestruturação do Setor de Segurança Institucional (SSEGI) da Divisão de Prefeitura de Campus da Sede (DIPRE), conferindo-lhe nova nomenclatura, nova sigla e redefinindo suas atribuições, continua na SOCES - Secretaria dos Conselhos Superiores aguardando a apreciação do Conselho Superior (CONSU)”.

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 09/02/2023- Considerando a informação da unidade no sentido de que a proposta de alteração do regimento do Setor de Segurança Institucional (SSEGI) continua na SOCES aguardando a apreciação pelo Conselho Universitário (CONSU), prorroga-se o prazo da recomendação, até 31/08/2023, para que haja tempo hábil para apreciação da matéria no Conselho Superior.

Monitoramento da AUDIT: Após consulta no sistema SIPAC verifica-se que o processo nº 23122.004455/2022-37 continua na SOCES, aguardando a tramitação necessária para fins de apreciação pelo Conselho Universitário (CONSU), no que fiz respeito a reestruturação do Setor de Segurança Institucional (SSEGI), da Divisão de Prefeitura de Campus da Sede (DIPRE).

<p>RECOMENDAÇÃO 2.2: Sugere-se que a Gestão Superior, em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), institua mecanismos de forma a promover a elaboração de uma Política de Segurança Institucional, considerando a estrutura organizacional da UFSJ como um todo, assim como a abrangência relacionada às atividades de segurança para aprovação de tal expediente.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 07/06/2022, a Chefe do Gabinete do Reitor apresentou a seguinte manifestação: “Será preciso formar comissão para discussão do tema”</p> <p>Concordo parcialmente- Justificativa: As ações demandam a formação de comissões e não dispomos de pessoal no momento (Prazo proposto: 06/06/2023)</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 27/07/2022- Considerando a manifestação do GABIN, justificando que será preciso formar comissão para discussão do tema e, que no momento a UFSJ enfrenta dificuldade de pessoal, prorroga-se o prazo da recomendação para que a unidade possa implementar as providências necessárias.</p> <p>Monitoramento da AUDIT: A Auditoria Interna agendou reunião com o Chefe do Gabinete do Reitor (2ª quinzena de agosto/2023) para tratar das providências adotadas pela Gestão em atendimento à referida recomendação.</p>
--	---

Recomendações acompanhadas em 2023: 02
 Situação => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 02 => PRORROGADAS: 02 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0

Relatório Nº. 06/2021 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>ITEM 2 – CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA UFSJ POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>2.1 CONSTATAÇÃO</p> <p>Selecionou-se para análise 10 processos na modalidade pregão, de acordo com a materialidade e a relevância dos objetos licitados para o cumprimento dos objetivos organizacionais, assim como contratações destinadas à manutenção das atividades e conservação dos campi da UFSJ referente a 2021, sendo auditados os recursos da ordem R\$ 1.983.091,23. Após análise dos processos, a AUDIT observou que foram atendidos os requisitos da Lei 8.666/1993, Decreto 10.520/2002, Decreto 7.892/2013, Decreto 10.024/2019, não sendo apresentadas ressalvas. Observou-se que, de uma forma geral, no decorrer dos anos, houve uma crescente preocupação com a formalização adequada, sendo, por diversas vezes, solicitados aos demandantes esclarecimentos, com intuito de melhorar os Termos de Referência, a pesquisa de preços e a instrução dos autos, além da padronização dos documentos e disponibilização dos modelos e referências na página da unidade. Destaca-se que a atuação da Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC) vem contribuindo, também, para as melhorias verificadas nos processos licitatórios da UFSJ, através da realização do acompanhamento dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos de cada processo licitatório apresentado pelas áreas demandantes.</p> <p>Em que pese terem sido verificadas melhorias nas ações, faz-se necessário buscar um planejamento mais amplo das necessidades de todos os campi da UFSJ, conforme apontado pela Auditoria Interna em avaliações anteriores. Da análise das contratações do exercício de 2021, observou-se novamente a existência de demandas pontuais na UFSJ, para atender a determinado Campus, sem levar em consideração se a mesma pode contemplar os demais Campi da Instituição. Sendo assim, com base no documento Plano Anual de Contratações (PAC), a área responsável pela execução das contratações deve buscar a adoção de novos mecanismos de forma que as contratações sejam planejadas para toda a UFSJ, evitando a pulverização e discrepância nas licitações dos diversos Campi. Além disso, entende-se que através da padronização das regras haverá melhoria nos controles, propiciando uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como instrumento de racionalização da atividade administrativa, redução de custos e otimização da aplicação de recursos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO nº 2.1 - Recomenda-se que a DIMAP/PROAD, com o auxílio da Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC), faça um estudo com intuito de identificar os diversos contratos que possuem objetos similares, variando apenas o Campus, de forma a indicar a instrução de uma licitação única, por lotes, retratando às necessidades e a realidade de cada Campus, garantido mais eficiência, economicidade dos processos licitatórios.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 03/03/2022, a DIMAP apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:</p> <p>Posicionamento: Concordo parcialmente.</p> <p>Justificativa: A Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC) tem buscado analisar as demandas que são apresentadas pelos diversos campi da UFSJ no intuito de orientar e contribuir para que os processos licitatórios sejam otimizados. De acordo com a IN 40/2020 todos os processos licitatórios necessitam da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e, ao longo da elaboração desses estudos e a partir do contato dos membros da COPLAC com as áreas requisitantes, há uma tentativa de se indicar as melhores alternativas para encaminhamento das licitações. Porém, existem determinados fatores que impedem que a DIMAP/PROAD, juntamente com a COPLAC, consigam orientar no sentido de unificar as demandas, conforme descrito a seguir: 1) Contratações com prazo de vigência distintos - existem situações que o contrato de um campus tem data de vigência divergente dos outros campi. Nessas situações a unificação da demanda é inviável, tendo em vista que o campus que terá o contrato vencido ficará descoberto dos serviços até aguardar o vencimento dos contratos dos outros campi. 2) Situações que envolvem rescisão contratual. 3) Determinadas contratações surgem de demandas pontuais, que existem apenas em um dos campi que compõem a instituição. 4) Há situações em que conseguimos unificar a demanda, porém, após contratação não se obtém êxito com algum dos fornecedores. Exemplo foi a contratação que ocorreu recentemente de fornecimento com instalação de divisórias, bancadas, armários e balcões (processo 23122.024071/2020-79 Pregão 23/2021). Neste processo a demanda de todos os campi foi unificada, porém, ao longo da execução, a empresa que ganhou para o Campus Sete Lagoas apresentou um desempenho satisfatório, já dos campi São João del Rei, que foi outro fornecedor, ocorreram problemas na execução, o que poderá levar à necessidade de nova contratação para atender apenas um dos municípios de atuação da UFSJ. Diante do exposto, gostaria de esclarecer que concordamos com a recomendação apresentação de unificação das demandas para uma melhor contratação com ganhos de escala e melhor aplicabilidade dos recursos, porém, existem determinados fatores que impossibilitam a unificação dos objetos. Cabe salientar também que a DIMAP/PROAD e nem a COPLAC possuem informações de todos os contratos vigentes, considerando que o acompanhamento é realizado pelos fiscais, juntamente com o SECOC.</p> <p>Providências: A providência a ser adotada é a busca contínua por parte da DIMAP/PROAD, COPLAC e SECOC, pela identificação de objetos que apresentam características que possibilitam a unificação, com o intuito de otimizar as contratações da UFSJ. Ao serem identificados tais objetos, os requisitantes serão orientados com o objetivo de realizar uma única licitação com a inclusão das demandas de todos os campi que compõem a UFSJ.</p> <p>Análise da AUDIT: REGISTRADA em 16/03/2022- Considerando a manifestação apresentada pela DIMAP/PROAD, que irá atuar de forma contínua na identificação de contratações que possibilitem a unificação das demandas dos campi da UFSJ, em ação conjunta com SECOC, COPLAC e PROAD, bem como orientará os requisitantes para a formalização de licitação única, a AUDIT informa que a implementação das medidas serão acompanhadas, oportunamente, em futuras avaliações. A AUDIT registra ciência das considerações apresentadas pela unidade quanto aos fatores dificultadores que impossibilitam a unificação de determinados objetos.</p> <p>MONITORAMENTO DA AUDIT: REGISTRADA EM 10/02/2023- Considerando as avaliações realizadas no exercício de 2022 referente aos processos de contratação da UFSJ, cujos os resultados foram apresentados no Relatório nº 03/2022 e, ainda, a criação da Assessoria de Governança e Gestão das Contratações (ASGOV), vinculada à PROAD no final do exercício de 2022, registra-se que o acompanhamento da presente recomendação ocorrerá no exercício de 2023.</p>

Recomendações acompanhadas em 2023: 01
 Situação => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 01 => PRORROGADAS: 0 REGISTRADAS: 01 REITERADAS: 0

Relatório N°. 03/2019 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAE) REFERENTE AOS CONTROLES DAS POLÍTICAS DE MORADIA ESTUDANTIL E DE ESPORTES

Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>CONSTATAÇÃO N° 6 - AUSÊNCIA DE CONTROLE DO CONSUMO MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA</p> <p>Recomendação n° 6 - Recomenda-se à PROAE que apresente proposta e aprove junto ao CONSU dispositivos na legislação vigente que retrate a situação atual de forma a resguardar os procedimentos adotados pela Unidade.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 09/01/2023, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: "A resolução foi revisada pela Comissão de Moradia Estudantil, da PROAE, e encaminhada ao Conselho Universitário para aprovação. Espera-se que a nova proposta seja aprovada até abril de 2023 (processo: 23122.040750/2022-57). Os itens que tratam da obrigatoriedade de controle do consumo de água, gás e energia elétrica foram retirados. O novo texto, caso aprovado, passará a vigorar da seguinte maneira: "Consumo de Gás, de Energia Elétrica e Água Art.37. O fornecimento de água e de energia elétrica será de responsabilidade da UFSJ, devendo o seu consumo ser realizado de forma consciente, evitando desperdícios e contribuindo com o patrimônio público e com desenvolvimento sustentável. Art. 38. O fornecimento de gás será de responsabilidade da UFSJ, limitado a uma recarga semestral dos cilindros e/ou botijões de gás que se encontrarem vazios na Moradia Estudantil. Parágrafo único: Na impossibilidade de fornecimento do gás por parte da UFSJ, por motivos de força maior, a recarga poderá ser realizada pelos (as) próprios (as) discentes-moradores (as), por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento."</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 24/01/2023 - Tendo em vista a nova manifestação da PROAE, informando que a comissão nomeada concluiu o processo de revisão da Resolução n° 15/2014 e, encaminhou à proposta para aprovação do CONSU, cujo o teor do Capítulo V - Do uso e Conservação das unidades de habitação - Seção III - Consumo de Gás, de Energia Elétrica e Água foi alterado de forma que os citados itens passem a ser custeados pela UFSJ, mas, que, contudo, a proposta não foi apreciada e aprovada pelo conselho competente, prorroga-se o prazo da recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade possa comprovar o atendimento da medida proposta.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 11/07/2023, a PROAE atualizou as providências no sistema SIPAC, com a seguinte manifestação: "A relatora sugeriu alterações na proposta de resolução e retornou o processo à PROAE para análise da Comissão de Moradia estudantil. A comissão terminou as análises e o processo 23122.040750/2022-57 retornará à SOCES até 14/07/2023. Esclarecemos que não houve alteração no capítulo que trata do consumo de água, gás e energia elétrica".</p> <p>Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 01/08/2023 - Tendo em vista a atualização apresentada pela PROAE, informando que a Comissão de Moradia Estudantil realizou as correções sugeridas pela relatora do CONSU e, após consulta no sistema SIPAC, sendo verificado que o processo encontra-se na Secretária dos Órgãos Superiores (SOCES), para dar seguimento à aprovação da nova regulamentação pelo conselho competente, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/10/2023, de forma que a unidade possa comprovar o atendimento.</p>

Recomendações em acompanhamento em 2023:01

Situação=> Recomendações atendidas: 0 Recomendações em monitoramento: 01 => Prorrogadas: 01 Reiteradas: 0 Registradas: 0

Relatório N°. 02/2018 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO SETOR DE ALMOXARIFADO

Constatações/Recomendação	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>CONSTATAÇÃO: 3 - INSTALAÇÕES DO SEALM</p> <p>Recomendação N° 1- Em que pese a manifestação e os argumentos da unidade, faz-se necessários que sejam envidados esforços no sentido de concentrar o armazenamento dos materiais hoje existentes no SEALM, sobretudo tentar extinguir o acondicionamento de produtos no Ginásio, uma vez que o local não possui condições satisfatórias para um armazenamento adequado, visto não ter segurança adequada, ser propenso à ameaças climáticas, com acondicionamentos inadequados, além de ser distante das demais instalações do SEALM.</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 30/01/2023, o Chefe do Setor de Almoarifado (SEALM) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: "Referente aos materiais acondicionados no Ginásio, salientamos que os mesmos serão retirados provisoriamente e seguidamente poderão retornar ao término da conclusão total das obras. Frisamos que os materiais serão alocados em unidades disponibilizadas para este fim e em outras salas pertencentes ao Setor de Almoarifado. Considerando que o Setor de Almoarifado não possui uma infraestrutura adequada para o armazenamento dos diversos materiais solicitamos perante a Auditoria a prorrogação do atendimento a essa notificação até o término das obras no Ginásio".</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2023- Tendo em vista a nova manifestação do Setor de Almoarifado, informando que os materiais acondicionados no Ginásio do Campus CSA serão retirados do local, provisoriamente, em função das obras de reforma do Ginásio e que, somente, após a conclusão da reforma, os materiais poderão retornar para a nova estrutura, prorroga-se o prazo da recomendação, até 31/12/2023, de forma que a unidade auditada possa avaliar ao final da obra se a nova estrutura atende às necessidades do SEALM, no atendimento da recomendação de se buscar uma melhor infraestrutura para guarda dos materiais sob sua responsabilidade, considerando que a obra contratada através do RDC 01/2022 possui prazo de execução de 240 dias, conforme contrato 89/2022, assinado em 06/01/2023.</p>

Recomendações em monitoramento em 2023: 01

Situação final => Atendidas: 0 Em Monitoramento: 01 => Prorrogadas: 01; Registradas: 0; Reiteradas: 0

Relatório N°. 04/2018 – AVALIAÇÃO DA ADOÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Constatação/Recomendação	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>N° DA CONSTATAÇÃO 02: AUSÊNCIA DE LOCAL APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS</p> <p>Recomendação 02: Recomenda-se que seja analisada a possibilidade de construção em todos os <i>Campi</i> da UFSJ de um “paiol” (abrigos para produtos químicos e biológicos), onde seriam descartados todos os resíduos até que as coletas sejam realizadas por empresas especializadas.</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 02/02/2023, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “Continuamos aguardando a disponibilização de recursos orçamentários, pelo governo federal, para a continuidade do processo de construção dos paióis em todos os Campi da UFSJ. O Reitor vem sistematicamente levando esta demanda aos órgãos superiores responsáveis, em Brasília, na tentativa de captação destes recursos necessários”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 03/02/2023- Tendo em vista a atualização apresentada pela PROAD, informando que a UFSJ continua aguardando a disponibilização de recursos orçamentários para continuidade do processo de construção dos paióis em todos os campi e, que o Reitor vem levando sistematicamente a demanda aos órgãos superiores, na tentativa de captação de recursos, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até 30/04/2024, para que seja possível acompanhar os desdobramentos das negociações referente à liberação do orçamento para implementação das providências.</p>
<p>Recomendações em monitoramento em 2023: 01 Situação final => Atendidas: 0 => Prorrogadas: 01 Registradas: Reiteradas: 0</p>	
Relatório N°. 08/2018 - AUDITORIA NA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS REFERENTE AOS CONTROLES DAS CONCESSÕES DE BOLSAS E AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO	
Recomendação	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>Recomendação N° 324 - Recomenda-se que a PROAE realize estudo detalhado das funcionalidades constantes do sistema SIGAA, fins de avaliar se o referido sistema atende as necessidades desta Pró- Reitoria, otimizando as rotinas desde a seleção dos bolsistas, controle de contrapartidas e demais possibilidades de integração de suas rotinas aprimorando seus controles.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 09/01/2023, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Estudos detalhados do sistema foram realizados. Tal sistema atende a PROAE na maioria de suas necessidades, otimizando rotinas desde a seleção até o pagamento. No entanto ele não permite o controle das contrapartidas, esta adaptação será solicitada à e-sig via Ordem de Serviço”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 23/01/2023 - Considerando a manifestação da PROAE, informando que realizou o estudo detalhado das funcionalidades do sistema SIGAA e, que o sistema atende as necessidades da Pró-Reitoria para fins de seleção dos bolsistas até o pagamento dos auxílios, otimizando rotinas, mas que, contudo, ainda pretende solicitar adaptação nesse sistema para o controle das contrapartidas, via Ordem de Serviço, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até 31/12/2023, para que seja possível acompanhar os desdobramentos de conclusão da implementação das providências informadas pela unidade.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 11/07/2023, a PROAE atualizou as providências no sistema SIPAC, informando que: “O sistema possibilita que o Ntinf gere uma planilha para controle das contrapartidas. Essa planilha é gerada mensalmente antes da homologação do pagamento dos estudantes beneficiados pela PROAE”.</p> <p>ÚLTIMO POSICIONAMENTO DA AUDIT: ATENDIDA EM 01/08/2023 - Considerando as manifestações anteriores, registrando-se que foram feitas as análises sobre as funcionalidades do novo sistema acadêmico pela PROAE e, a nova atualização apresentada, informando que o sistema SIGAA possibilita que o NTINF faça extração de planilha de contrapartidas (funcionalidade solicitada via Ordem de Serviço) necessária para a otimização das rotinas de concessão de bolsas aos estudantes geridas por essa Pró-Reitoria, assim como verificação da planilha encaminhada para fins de comprovação, entende-se que a referida recomendações foi atendida pela unidade.</p>
<p>Recomendações em acompanhamento em 2023 : 01 Situação final => Atendidas: 01 Registradas: 0 Prorrogadas: 01 Reiteradas: 0</p>	
Relatório N°. 02/2017 -AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DO SETOR DE TRANSPORTES	
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>N° DA CONSTATAÇÃO: 3 - APRIMORAMENTO DOS CONTROLES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS</p> <p>Recomendação N° 3 - Que o Setor de Transporte realize estudos de forma a verificar a viabilidade de contratação de um profissional da área de mecânica, para realizar pequenos serviços de manutenção preventiva nas dependências da UFSJ, gerando economicidade.</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 10/09/2021, a unidade apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Conforme informado o setor aguarda a Administração no sentido de fornecer espaço adequado para acondicionamento dos veículos e na oportunidade também foi solicitada a possibilidade de uma futura construção de oficina conforme documento anexo.”</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADO em 10/09/2021- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que contratação do serviço está condicionada à construção da garagem e, ainda, considerando a situação de restrição orçamentária declarada em outras recomendações que envolvem o dispêndio de recursos para investimentos, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação para que a gestão possa avaliar no final do exercício pela viabilidade ou não de implementação da mesma.</p>

	<p>Monitoramento da AUDIT: Tendo em vista que a UFSJ continua aguardando a disponibilização de recursos orçamentários para a realização de obras e, que o Reitor vem levando sistematicamente a demanda aos órgãos superiores, na tentativa de captação de recursos, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até 30/04/2024, para que seja possível acompanhar os desdobramentos das negociações referente à liberação do orçamento para implementação das providências.</p>
<p>Recomendação Nº 4 - Que o Setor proponha junto à Administração a construção de uma garagem para acondicionar os veículos da frota, fins de resguardar e conservar o patrimônio das condições do tempo.</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 10/09/2021, a unidade apresentou a seguinte manifestação no sistema: “Conforme ultimo comunicado emitido por esta auditoria informamos que o setor realizou nova solicitação junto à administração para fins de construção de um espaço adequado para o acondicionamento dos veículos da frota oficial da UFSJ (Vide anexo)”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADO em 10/09/2021- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que reiterou a solicitação de construção da garagem para abrigar os veículos oficiais, comprovada via Memorando endereçado à Pró-Reitoria de Administração (anexo) e, ainda considerando a situação de restrição orçamentária declarada em outras recomendações que envolvem o dispêndio de recursos para investimentos, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação para que a gestão possa avaliar no final do exercício pela viabilidade de implementação da mesma.</p> <p>Monitoramento da AUDIT: Tendo em vista que a UFSJ continua aguardando a disponibilização de recursos orçamentários para a realização de obras e, que o Reitor vem levando sistematicamente a demanda aos órgãos superiores, na tentativa de captação de recursos, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até 30/04/2024, para que seja possível acompanhar os desdobramentos das negociações referente à liberação do orçamento para implementação das providências.</p>
<p>Recomendações em monitoramento em 2023: 02 Situação final => Atendidas: 0 Registradas: 0 Prorrogadas:02 Reiteradas: 0</p>	

São João del-Rei, 08 de Agosto de 2023.

Simone Rocha Gonçalves
Chefe da Auditoria Interna
UFSJ